

Rec. 4.273/40.

(30-63)

ACT/EBC

1941.

As intervenções cirurgicas  
devem ser custeadas pelas  
caixas que disponham de ser-  
viços de assistência médica  
desde que haja a comunicação  
regulamentar.

---X---

VISTOS E RELATADOS os autos do processo em  
que Carlos Martins Filho recorre da decisão da Caixa de Apo-  
sentadoria e Pensões dos Portuários do Salvador, em virtude  
da qual lhe foi negado custeio de uma intervenção cirurgica  
de urgência, comunicada à Caixa ao devido tempo:

CONSIDERANDO que embora a Caixa tivesse  
conhecimento da necessidade de ser o seu associado submetido  
à referida intervenção deixou de conceder o benefício por falta  
da necessária verba;

CONSIDERANDO que uma das finalidades das  
Caixas de Aposentadoria e Pensões é prestar assistência médi-  
ca aos seus associados;

RESOLVE a Terceira Câmara do Conselho Nacio-  
nal do Trabalho dar provimento ao recurso, devendo a Caixa so-  
licitar o reforço de verba necessário.

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1941.

a) L. H. Ribeiro Gonçalves Presidente

a) Mathias Costa Relator

Foi presente: a) Valdo de Vasconcellos Procurador

Assinado em

Publicado no Diário Oficial de

14-3-41